

PARECER

AUTOS: 23109.001337/2022-45

A Comissão de Legislação e Recursos do Cuni – CLR - analisou o processo em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:

1. Trata-se de apresentação da Minuta do Regimento Interno do CEMAR – Centro de Extensão e Cultura de Mariana (CEMAR), que é um órgão subordinado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFOP (PROEX-UFOP) e foi criado pela Portaria PROEX no 007, de 21 de dezembro de 2016.
2. Art. 2º O CEMAR é responsável pelo fomento, articulação, organização e administração de atividades de extensão e cultura, no âmbito de Mariana, e organiza-se na forma estabelecida neste
3. Após apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica da UFOP - PJU (0277424) e da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX (0277459), essa Pró-reitoria encaminhou a presente Minuta do Regimento Interno CEMAR (0278275), de acordo com a Portaria PROEX 007/2016 (criação do CEMAR), contemplando as alterações sugeridas pela PJU, conforme consta no referido processo.
4. Tal Minuta também foi aprovada pelo ICHS e pelo ICSA (RESOLUÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO ICHS No 973, de 23 de fevereiro de 2022 e RESOLUÇÃO CONS-ICSA No 11/2022, de 23 de março de 2022), além do Conselho Superior de Extensão e Cultura (RESOLUÇÃO CONEC No 23, de 13 de abril de 2022).
5. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente a solicitação do ICHS.

Ouro Preto, 24 de maio de 2022



Alissandra Nazareth de Carvalho

Presidente da CLR